

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.009.38-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, às 08:00 horas, na sede social da controlada indireta da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, localizada na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A1, 7º andar, sala 721, Bairro Jardim Carvalho, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91410-400.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 4º, do Estatuto Social.
- 3. PRESENÇA:** Presentes, em reunião realizada de forma Parcialmente Digital, em conformidade com ao artigo 16 §6º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração: Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Eduardo Haiama, Tiago de Almeida Noel e Karla Bertocco Trindade.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Mexias Aché, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos.
- 5. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para examinar, discutir e/ou votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2022; **(ii)** apresentação do coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia (“Coaud”); **(iii)** aprovar a política de Segurança Cibernética e da Informação da Companhia e das suas controladas diretas e indiretas (“Grupo Equatorial”); **(iv)** eleição dos membros do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade; **(v)** aprovar a celebração do Contrato de Remuneração pela Prestação de Garantia Corporativa entre a Companhia, na qualidade de contratada, e suas controladas Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Maranhão”), Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Pará”), Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Piauí”), Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”), Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (“CEEE-D”), Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. (“SPE 1”), Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. (“SPE 2”), Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (“SPE 3”), Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. (“SPE 4”), Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (“SPE 5”), Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. (“SPE 6”),

Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (“SPE 7”), Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. (“SPE 8”) e Integração Transmissora de Energia S.A. (“Intesa”), na qualidade de contratantes (respectivamente “Contratantes” e “Contrato de Remuneração”) ; **(vi)** aprovar e autorizar a prestação de fiança corporativa pela Companhia, em favor da Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa, no âmbito do Contrato de Remuneração; **(vii)** celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos firmado entre a Companhia, Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, Equatorial Transmissão S.A. (“Equatorial Transmissão”), SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa; **(viii)** a autorização para os diretores da Companhia praticarem os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

6.1. Aprovar e apresentar os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2022, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Notas Explicativas referentes ao encerramento do segundo trimestre de 2022.

6.2. Consignar que a coordenadora do Coaud, Sra. Tânia Sztamfater Chocolat, nos termos do artigo 9º (ii) do Regimento Interno do respectivo Comitê, reúne-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização dos assuntos abordados durante as reuniões ordinárias do Coaud, realizadas no 2º trimestre de 2022.

6.3. Aprovar a Política de Segurança Cibernética e da Informação do Grupo Equatorial Energia, disposta no Anexo I.

6.4. Aprovar, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade: **(i)** A Sra. Tania Sztamfater Chocolat; **(ii)** o Sr. Carlos Augusto Leone Piani; e **(iii)** o Sr. Guilherme Mexias Aché, todos com prazo de mandato de 3 (três anos).

6.5. Aprovar, em atenção à Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial e do artigo 17, item dd do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Contrato de Remuneração entre a Companhia, na qualidade de contratada, e Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa, na qualidade de contratantes, conforme minuta arquivada na sede da Companhia.

6.5.1. Consignar que o Contrato de Remuneração pactuado entre a Companhia e Contratantes foi aprovado previamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Despacho nº 1.161, de 2 de maio de 2022.

6.6. Aprovar e autorizar, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança corporativa pela Companhia, em favor das Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa, no âmbito do Contrato de Remuneração, por meio do qual a Companhia poderá conceder fiança corporativa no valor de até R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), com vigência contratual de 60 (sessenta) meses.

6.7. Aprovar, nos termos da Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial e artigo 17, item dd do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos firmado entre a Companhia, Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D, CEA, Equatorial Transmissão, SPE 1, SPE 2, SPE 3, SPE 4, SPE 5, SPE 6, SPE 7, SPE 8 e Intesa;

6.8. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 10 de agosto de 2022.

Mesa:

José Silva Sobral Neto

Secretário